



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 021/2022 EDITAL Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022	
TIPO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEI’S, ME’S E EPP’S
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DO ENVELOPE: Envelope Proposta de preço: 16 de dezembro de 2022 – 09h00m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de dezembro de 2022, às 09h15m, após o credenciamento dos representantes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx13) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Independência, 374 – Centro – Cananéia - SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br - web site: www.cananeia.sp.gov.br (no ícone “portal da transparência”)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia e será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO

- 1.1 – O presente certame tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, visando à eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.
- 1.2 Das quantidades totais de cada item está reservada à participação de microempresa a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 1.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão do todos os Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.
- 1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 1.5 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados com fiel observância das normas técnica e de segurança, bem como condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2 – Não será permitida a participação de empresas em consórcios.
- 2.3 – Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
 - a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
 - b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
 - d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cananéia;
 - e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. – Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. - As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.

3.5. - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

3.5.1. Além do documento estipulado no item 3.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1. Os licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENVELOPE I - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 021/2022
PROCESSO Nº 038/2022 – EDITAL Nº 028/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENVELOPE II - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 021/2022
PROCESSO Nº 038/2022 – EDITAL Nº 028/2022

4.2.1. - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2. - Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE II - HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE I - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, não sendo aceitas propostas manuscritas.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação a proposta do licitante, elaborada em papel timbrado, sem emendas, borrões, entrelinhas ou rasuras, datada e assinada pelo procurador do licitante, contendo o preço unitário e total do carnê, impresso e montado nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

5.1.1.- Razão social, endereço e CNPJ;

5.1.2.- Número do processo e do pregão para registro de preços;

5.1.3.- Descrição do objeto ofertado;

5.1.4.- O Preço unitário e total deve vir expresso em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo.

5.1.5.No preço cotado estará inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas;

5.1.6.- No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

5.1.7. - Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.

5.1.8. - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5.2. - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.3. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

a) Preços inexequíveis;

b) Propostas/produtos desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

6.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

6.2.2. – Os documentos relacionados neste item 6.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento ou se os documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) corresponderem a última versão do contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

6.2.3.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de contribuição social expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante, que se fará mediante a apresentação de: Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) e prova regularidade da Fazenda Municipal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item 6.2.3, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

6.2.3.1 – Os documentos relacionados neste item 6.2.3 poderão ser substituídos pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que as certidões constantes do Cadastro estejam dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

6.2.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – Anexo V deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal.
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.
- c) As empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação em vigor, devidamente homologado pelo Juiz competente.

6.2.5. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão da empresa para a realização de serviços objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante tenha executado serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação.
- b) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II).
- c) - O documento relacionado no item “a” poderá ser substituído pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que o documento constante do Cadastro permita concluir o atendimento das exigências formuladas neste item, sob pena de inabilitação.

6.3. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1. - Com a simples apresentação dos envelopes resultantes da participação na presente licitação pressupõe que o licitante tem pleno conhecimento dos serviços que serão executados e condições para a sua realização, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento técnico ou qualquer motivo que impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas.

6.3.2. - Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos exigidos.

6.3.3. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos necessários para habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

6.3.4. - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.3.5. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Em caso de apresentação de certidões com prazo de validade vencido ou superior ao prazo de 90 (noventa) dias, não sendo a falha sanada na sessão de processamento do pregão, a licitante será inabilitada.

6.3.6. - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.3.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos endereços eletrônicos dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

6.3.8. - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, estando no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.3.9. – Os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderão ser acessados, a qualquer tempo, por todos os licitantes e por qualquer outra pessoa.

6.3.10. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão iniciando-se com o credenciamento das licitantes interessadas em participar do certame, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso,



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao pregoeiro para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo VI deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com modelo no Anexo VII deste Edital; e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

7.3.1. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
- d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

7.4.2. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos sempre os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.3.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações exigidas neste Edital.

7.6. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1. - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.7. – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1. - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes – preço unitário – inferiores ao menor preço, observada a redução mínima entre os lances que serão fixados pelo Pregoeiro.

7.9. - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12. - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item XXI deste Edital.

7.13. - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.13.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

7.13.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 7.13, poderá apresentar nova proposta de preço inferior



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;

7.13.3. - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 7.13.2 será definido pelo pregoeiro e registrado em ata, contados a partir de sua convocação, sob pena de preclusão;

7.13.4. - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

a) - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.13.5. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14. - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 7.11, será declarada a melhor oferta à proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.15. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.18. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive via e-mail, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos eletronicamente deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.18.1. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- 7.18.2. - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 7.19. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.20. - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.21. - O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.
- 7.21.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.
- 7.22. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. - Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 8.2. - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações, dirigidas aos subscritores do Edital.
- 8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção,



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

abrindo-se então o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.5. - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:

- a) Na decadência do direito de recurso;
- b) Na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;
- c) No encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.6. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.7. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

8.8. - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. - Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 03(três) dias corridos.

8.10. - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 14.1 deste edital;

8.11. - Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, sendo convocado o segundo colocado a ofertar lance igual ao da Adjudicatária ou manter seu menor lance.

IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 9.2. O proponente será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, via *e-mail* ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- 9.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXI deste edital
- 9.4. A ata firmada observará a minuta do Anexo VIII deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

X – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.
- 10.2. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Decreto Municipal nº 278/07, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - For impedido de licitar e contratar com a Administração

XII – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

12.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, ANEXO IX.

12.2. O interessado receberá a Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço, através de *e-mail* ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do *e-mail* ou comprovante de leitura como prova do recebimento.

12.3. O interessado terá o prazo de até 03 (três) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura do Município de Cananéia, caso seja frustrado o envio nos termos do item 12.2.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia contratual.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

14.1 Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c. Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;
- d. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- h. Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1 Compete à Prefeitura:

- a. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo – VIII;
- c. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g. Indicar o gestor do contrato.

XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. – Homologado o resultado da licitação, será celebrada contrato, que firmará o compromisso para a contratação entre as partes que terá validade a partir da assinatura do contrato, sendo de no máximo 12 (doze) meses.
- 16.2. – Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 03(três) dias corridos.
- 16.3. – A adjudicatária que, convocado para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXI deste edital
- 16.4. – O contrato firmado observará a minuta do Anexo VIII deste Edital.

XVII – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 17.1. A empresa licitante participante do Registro de Preços deverá executar os serviços na forma, quantidades e prazos, definidos na Autorização de fornecimento, obedecendo as características estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

XVIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

18.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 11.3.

18.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

18.4. As despesas das eventuais contratação ocorrerão por contas das dotações vinculadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Cananéia e serão devidamente empenhadas conforme solicitação da Secretaria solicitante.

XIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A dotação orçamentária para a referida despesa foi destacada de diversos Departamentos

XX – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

XXI – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

21.1. O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 8.1 deste edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o item do qual sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2 O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- a. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- c. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia. (Pelo prazo de até 05 anos)
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

21.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a. Retardarem a execução do pregão;
- b. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

21.8 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da proposta.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- 22.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.
- 22.2. Os atos do Pregoeiro e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no veículo oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Cananéia e disponibilizados no site oficial da mesma, qual seja, www.cananeia.sp.gov.br.
- 22.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
- 22.5. Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 22.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 22.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto aa Secretaria de Compras e Licitações, após o término da Sessão.
- 22.8. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 41. § 1, Lei 8.666/93).
- 22.9. Caberá ao pregoeiro e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 22.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 22.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.

22.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.13. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Proposta;
- e) Anexo V - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;
- f) Anexo VI - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital;
- g) Anexo VII - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Ata de Registro de Preço;
- i) Anexo IX – Minuta de Autorização de fornecimento;
- j) Anexo X – Termo de recebimento de edital;
- k) Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP;
- l) Anexo X – Declaração de documentos à Disposição do TCE/SP.

22.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo.

Cananéia/SP, 30 de novembro de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 038/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICAÇÃO

- 1.1. Atender a demanda de aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral dos diversos Departamentos da Prefeitura, cujo valor anual ultrapassa o limite determinado pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, fazendo-se necessária a licitação.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia em conformidade com as disposições contidas neste Termo e conforme tabela a seguir:

COTA PRINCIPAL (75%) PARA LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	450	Unidade	Botijão de gás liquefeito de petróleo de 13 quilos sem vasilhame
2	225	Unidade	Botijão de gás liquefeito de petróleo de 13 quilos com vasilhame
3	300	Unidade	Cilindro de gás liquefeito de petróleo P45 sem vasilhame
4	150	Unidade	Cilindro de gás liquefeito de petróleo P45 com vasilhame
5	1275	Unidade	Água mineral de 20 litros, sem galão
6	225	Unidade	Água mineral de 20 litros, com galão
7	1275	Unidade	Água mineral de 510 ml- fardo com 12 unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

COTA EXCLUSIVA (25%) PARA MEI's, ME's, EPP's

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	150	Unidade	Botijão de gás liquefeito de petróleo de 13 quilos sem vasilhame
2	75	Unidade	Botijão de gás liquefeito de petróleo de 13 quilos com vasilhame
3	100	Unidade	Cilindro de gás liquefeito de petróleo P45 sem vasilhame
4	50	Unidade	Cilindro de gás liquefeito de petróleo P45 com vasilhame
5	425	Unidade	Água mineral de 20 litros, sem galão
6	75	Unidade	Água mineral de 20 litros, com galão
7	425	Unidade	Água mineral de 510 ml- fardo com 12 unidades

3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade em ficha designada pelo Departamento Municipal de solicitante, e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação de cada departamento.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues in loco nos prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Cananéia na área central, sendo que na área continental/rural será de responsabilidade de cada departamento a retirada.

3.3 - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, conforme disposto no item 3.2 deste Termo de Referência, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

3.4.- A entrega se dará no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do produto a contratada, conforme item 3.2 deste Termo de Referência.

3.5 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência nas condições estabelecidas neste edital.

3.6 - Para efeito de fornecimento parcelado será solicitado proporcionalmente 75% da Cota Principal de 25% da Cota Reservada.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 038/2022

(Fora dos envelopes I e II)

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma
....., CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL
- MENOR PREÇO Nº __/2022), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA, DECLARO, sob as penas da Lei,
que inexistente impedimento legal contra a empresa _____, CNPJ _____ para
licitar ou contratar com a Administração

..... , de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 038/2022

(Fora dos envelopes I e II)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , de de 2022

Assinatura do representante legal

Nome

RG n.º.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

MODELO - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 038/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

Indicar se a tabela se refere a cota de 75% ou 25%, quando for o caso

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Descrever o item conforme Termo de Referência do Anexo I, colocando a descrição do produto a ser ofertado.				
02					
03					

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 038/2022

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 038/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 038/2022

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., representante legal da firma,
interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022), da PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE CANANÉIA, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que demos pleno
atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 038/2022

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ___(modalidade/nº)___, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 038/2022 - EDITAL Nº 028/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2022

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROBSON DA SILVA LEONEL**, neste ato simplesmente denominada como PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL ____/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em XX/XX/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 278/07 e nº 188/06, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de eventualmente fornecer gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações ____/2022, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXX **ESTADO:** XXXXXX **CEP:** XXXXXXX

TELEFONE: XXXXXX **FAX:** XXXXX **CPF/CNPJ:** XXXXXX



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Total
XXXX	XXXXX	XXX	XXXXXXXXX	XXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX						
XX						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial (SRP) n.º ____/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial (SRP) n.º ____/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade pelo período de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia e será imediata após sua assinatura.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram essa ATA de Registro de Preços todos os Anexos do Edital ____/2022, bem como a Proposta apresentada pela vencedora do certame, devendo ser cumpridos as Clausulas editalícias de maneira integral.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Cananéia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cananeia, ____ de _____ de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA

Responsável

TESTEMUNHA 1

Nome

RG

TESTEMUNHA 2

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 038/2022 - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº ____/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2022

Objeto:

A NOME DA EMPRESA

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Autorizamos o fornecimento do item ref. ao item abaixo descrito:

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	Nome da Empresa	
				Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				R\$	

Informamos que, a partir desta data, começam a contar os prazos e condições de entrega do(s) produto(s)/prestação de serviço e pagamento constantes no Edital ____/2022, referente ao Pregão ____/2022.

Atenciosamente,

Nome e Cargo do Servidor Responsável

Autorizo,

Esta data deve ser a mesma do início
formulário Cananéia, ____/____/____.

*Nome do Servidor
Responsável
Cargo*



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 038/2022 - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ____/2022. Objeto: Registro de preço para eventualmente fornecer gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ
SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU
DIGITADO) E**

**ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (13) 3856-5100 OU
POR E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS**

CIUDADOS DO PREC OEIRO(º)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 038/2022 - EDITAL Nº 028/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso nos diversos Departamento da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações ____/2022, cláusula 1ª do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, ____ de _____ de 2022,

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante
Legal: RG.:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 038/2022 - EDITAL Nº 028/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cananéia, ____ de _____ de 2022,

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante
Legal: RG.: